



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0014/2025

(NUP: 13012.001668/2025-43) - (PCSB/CSB/0012/2025)

**Assunto:** Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água do Município de  
Cariús

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

Fortaleza – CE  
Julho/2025

## ÍNDICE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....</b>	<b>5</b>
<b>5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....</b>	<b>7</b>
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
<b>6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>7. RECOMENDAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>8. EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>23</b>
<b>9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>23</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>CRL</b>	Cloro Residual Livre
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BAJ</b>	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606.

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Direta
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe (UN-BAJ) Rua Emídio Alves de Almeida, 510, São Francisco – Acopiara/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3565.9502
<b>Localidade:</b>	Município de Cariús
<b>Escopo:</b>	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial do sistema de abastecimento de água.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	Ofício OF/CSB/0145/2025 - NUP 13012.001668/2025-43, datado de 07 de fevereiro de 2025.
<b>Microrregião:</b>	Centro Sul
<b>Região de Planejamento:</b>	Centro Sul
<b>Legislação:</b>	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

### 3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento operados pela CAGECE, verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial do sistema de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

### 4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0145/2025, datado de 7 de fevereiro de 2025, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

#### A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, complementarmente a CAGECE deve fornecer a planilha em pdf assinada;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m<sup>3</sup> (mais atual);

- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato .xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços em planilha excel ou similar).

## **B. GERENCIAL**

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e

potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade;

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

## 5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

### 5.1. Sistema de Abastecimento de Água

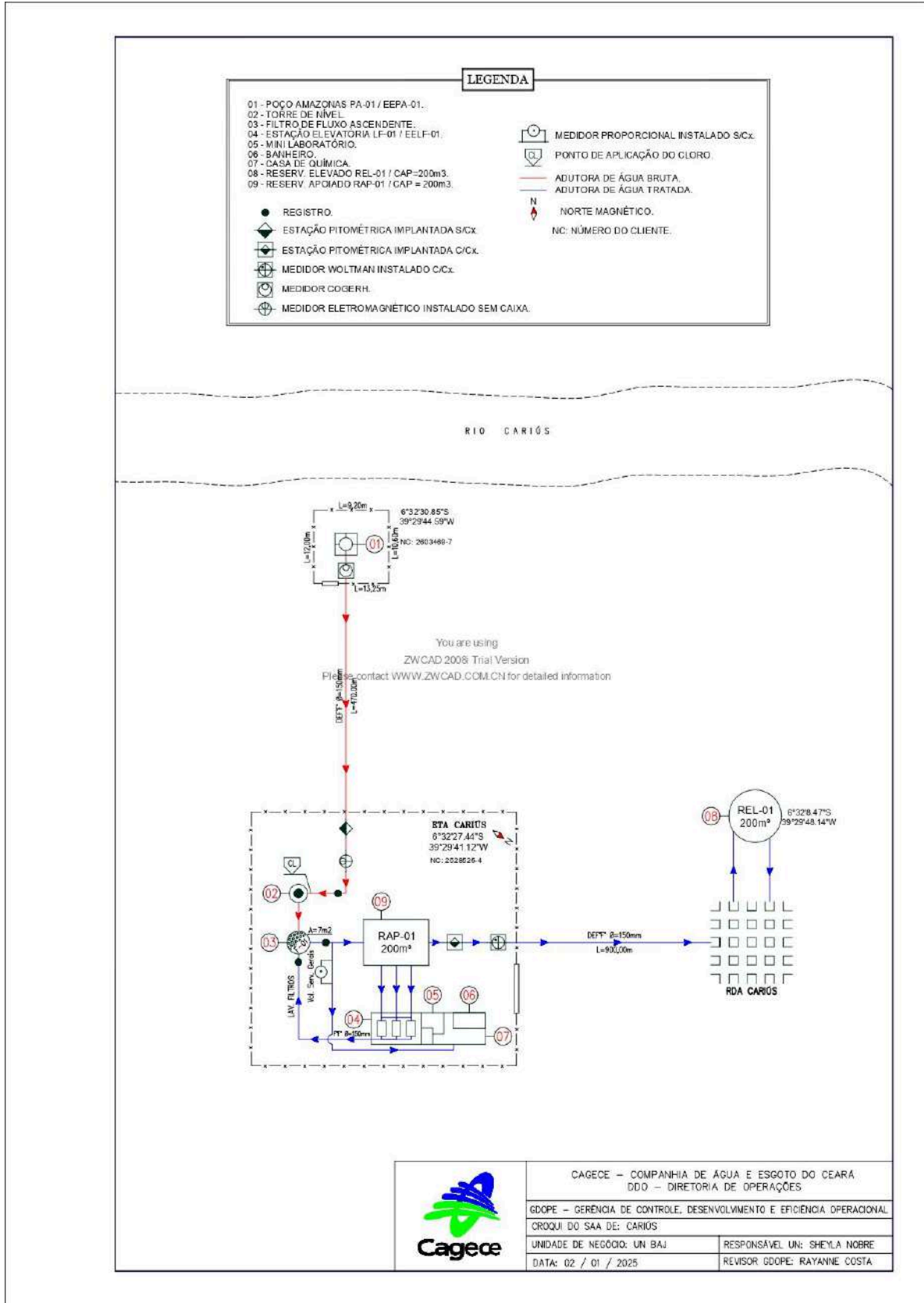
O sistema de abastecimento de água (SAA) de Cariús tinha 2.475 ligações ativas no ano de 2024. Os índices de cobertura e de atendimento eram de 99,08% e 80,38%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo subterrâneo, Poço Amazonas. A Estação de Tratamento é composta de 1 filtro de fluxo ascendente, com 22,19 h de funcionamento por dia e uma vazão captada de 55,93 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta por 1 reservatório elevado, com capacidade de 200 m<sup>3</sup> e 1 reservatório apoiado, com capacidade de 200 m<sup>3</sup> (**Quadro 1 e Figura 1**).

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Cariús.

Informações	Cariús
Nº de ligações ativas	2.475
Cobertura	99,08%
Atendimento	80,38%

Fonte: CAGECE, 2024.

**Figura 1 - Croqui do SAA de Cariús**





## 6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

### CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medições contínuas de pressão no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, com a instalação de aparelhos *dataloggers* na rede de distribuição do **SAA de Cariús**. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca no endereço da Rua do Acampamento, s/n, no período de 09/04/2025 às 09h00min a 11/04/2025 às 07h40min. Constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca em 57 das 271 medições realizadas, o que representa 21% do período analisado (**Figura 2**).

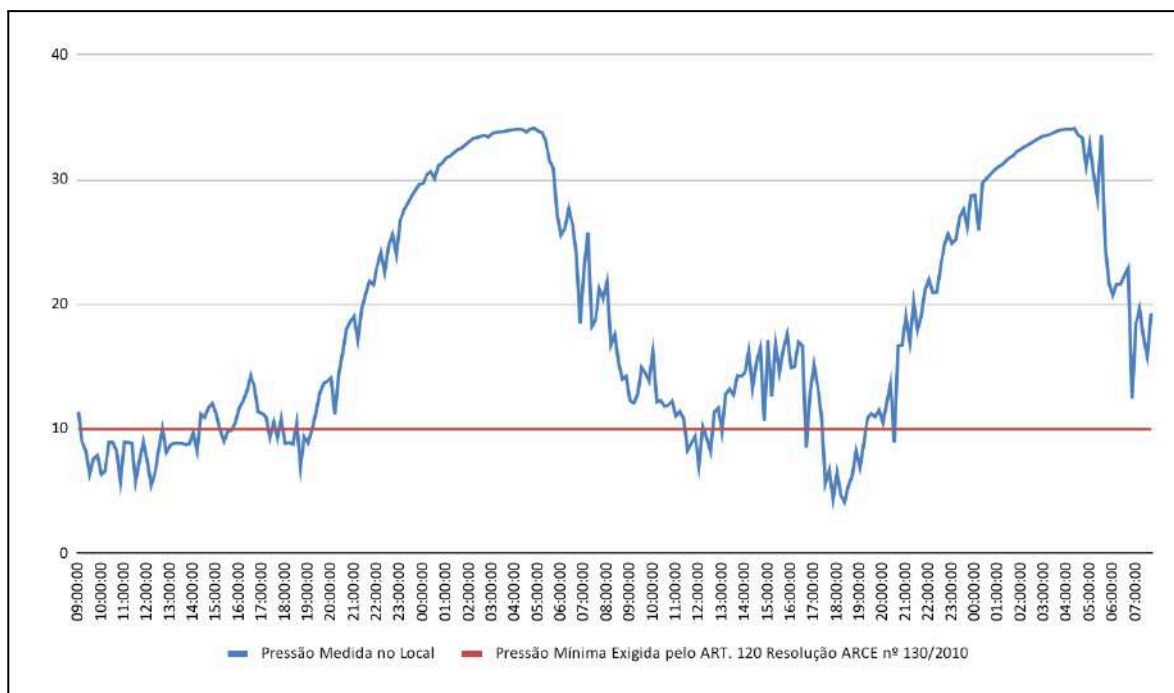
**Não conformidade NC1** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

**Enquadramento legal**: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

**Determinação D1** - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

**Prazo para atendimento**: 90 dias.

**Figura 2** - Monitoramento da pressão no SAA de Cariús, de 09/04/2025 a 11/04/2025, no endereço: Rua do Acampamento S/N.



## CONSTATAÇÃO C2

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- Captação: acesso da área de proteção e isolamento está sem portão; instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletrodutos de isolamento e proteção, e instalados sobre o piso da área de circulação, bem como não tem iluminação (**Fotos 1 a 3**);
- ETA: filtro não possui escada de acesso tipo marinho; caixa está sem tampa ou grade de proteção; escada tipo marinho do RAP-01 não possui gaiola de proteção; instalações elétricas do laboratório estão inadequadas, com fiação instalada sem eletrodutos de isolamento e proteção e/ou através de cobogós (**Fotos 4 a 8**);
- REL-01: o cabo de pára-raio está inadequado, instalado junto à escada; a abertura de inspeção do reservatório está sem tampa (**Fotos 9 e 10**).

**Não conformidade NC2** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Enquadramento legal:** Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

**Determinação D2** - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento:** 120.



**Foto 1** - Captação: acesso da área de proteção e isolamento está sem portão.



**Foto 2** - Captação: instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletrodutos de isolamento e proteção, e instalados sobre o piso da área de circulação, bem como não tem iluminação.



9 de abr. de 2025 09:19:35

**Foto 3** - Captação: instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletrodutos de isolamento e proteção, e instalados sobre o piso da área de circulação, bem como não tem iluminação.



9 de abr. de 2025 09:40:34

**Foto 4** - ETA: filtro não possui escada de acesso tipo marinheiro.



**Foto 5** - ETA: caixa sem tampa ou grade de proteção.



9 de abr. de 2025 09:42:54

**Foto 6** - ETA: a escada de acesso tipo marinheiro do RAP-01 não possui gaiola de proteção.



9 de abr. de 2025 09:54:32

**Foto 7** - ETA: instalações elétricas do laboratório estão inadequadas, com fiação instalada sem eletrodutos de isolamento e proteção e/ou através de cobogós.



9 de abr. de 2025 09:49:53

**Foto 8** - ETA: instalações elétricas do laboratório estão inadequadas, com fiação instalada sem eletrodutos de isolamento e proteção e/ou através de cobogós.



**Foto 9** - REL-01: o cabo de para-raios está inadequado, instalado junto à escada.



**Foto 10** - REL-01: a abertura de inspeção do reservatório está sem tampa.

### CONSTATAÇÃO C3

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- Escritório: as paredes do banheiro não têm revestimento lavável que favoreçam a limpeza e higiene (**Fotos 11 e 12**);
- Captação: infraestrutura com pintura deteriorada; escada de acesso à casa de bombas apresenta rachaduras (**Fotos 13 a 15**);
- ETA: infraestruturas com pinturas deteriorada; casa de bombas (EELF-01) com material armazenado inadequadamente, obstruindo a área de circulação; lâmpadas da entrada da EELF-01, casa de química e do almoxarifado estão queimadas; banheiro está com equipamentos encardidos e o piso não tem revestimento lavável; laboratório com armários deteriorados e rachadura na parede; tanque de rejeitos do tratamento está deteriorado (**Fotos 16 a 24**);

- REL-01: infraestrutura com pintura desgastada e logomarca com visibilidade prejudicada; há ponto de lixo próximo ao reservatório (**Fotos 25 e 26**).

**Não conformidade NC3** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Enquadramento legal**: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

**Determinação D3** - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

**Prazo para atendimento**: 120 dias.





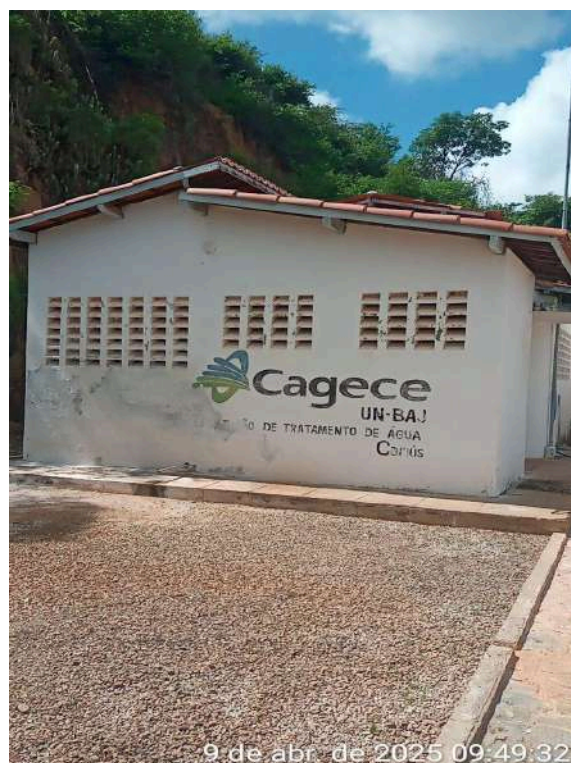
**Foto 13** - Captação: infraestrutura com pintura deteriorada.



**Foto 14** - Captação: infraestrutura com pintura deteriorada.



**Foto 15** - Captação: escada de acesso à casa de bombas apresenta rachaduras



**Foto 16** - ETA: infraestruturas com pinturas desgastadas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 18/07/2025, às 15:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A0FA-4B59-58D0-4CB2.





9 de abr. de 2025 09:45:28

**Foto 17** - ETA: casa de bombas (EELF-01) com material armazenado inadequadamente, obstruindo a área de circulação.



9 de abr. de 2025 09:45:03

**Foto 18** - ETA: a lâmpada da entrada da casa de bombas (EELF-01) está queimada.



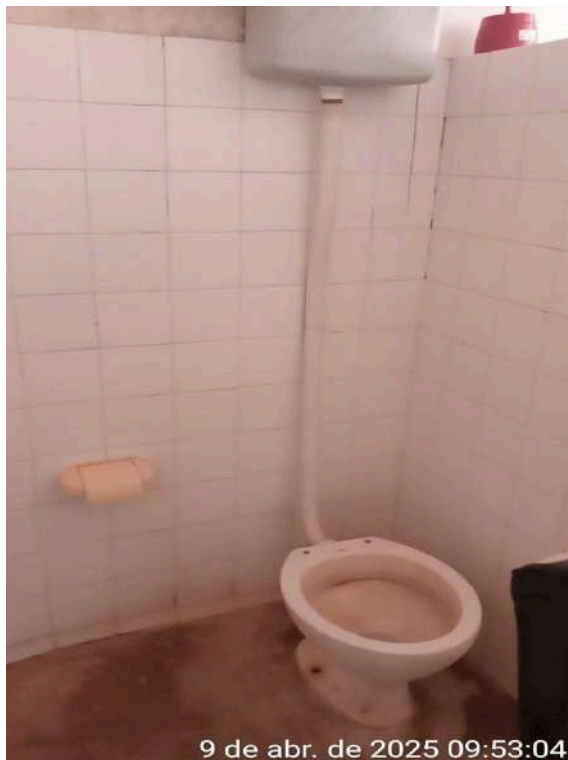
9 de abr. de 2025 09:52:02

**Foto 19** - ETA: a lâmpada da entrada da casa de química está queimada.



9 de abr. de 2025 09:50:14

**Foto 20** - ETA: a lâmpada da entrada do almoxarifado está queimada.



9 de abr. de 2025 09:53:04

**Foto 21** - ETA: banheiro está com equipamentos encardidos e o piso não tem revestimento lavável.



9 de abr. de 2025 09:54:12

**Foto 22** - ETA: laboratório; rachaduras na parede.



9 de abr. de 2025 09:56:26

**Foto 23** - ETA: laboratório com rachaduras na parede.



9 de abr. de 2025 09:48:39

**Foto 24** - ETA: o tanque de rejeitos do tratamento está deteriorado.



**Foto 25** - REL-01: infraestrutura com pintura desgastada e logomarca com visibilidade prejudicada.



**Foto 26** - REL-01: infraestrutura com pintura desgastada e logomarca com visibilidade prejudicada; há ponto de lixo próximo ao reservatório.

## CONSTATAÇÃO C4

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na **ETA Cariús**, no período de fev/2024 a jan/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Quadro 2**):

- Sólidos Sedimentáveis: os meses de fev/2024 a jan/2025 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de fev/2024 a jan/2025 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

**Não conformidade NC4** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

**Enquadramento legal:** Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

**Determinação D4** - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

**Prazo para atendimento:** 30 dias

**Quadro 2** - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de fev./2024 a jan./2025, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da **ETA Cariús**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Alumínio			Materiais Flutuantes			PH			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
fev./2024	1	1	100	1	1	100	-	-	-	1	0	0	1	0	0	1	0	0
mar./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
abr./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	-	-	-
mai./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	-	-	-
jun./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
jul./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
ago./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
set./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
out./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
nov./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
dez./2024	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
jan./2025	1	1	100	1	1	100	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias P-5/2017 e P-888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

## CONSTATAÇÃO C5

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0145/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025, não foram fornecidas:

- Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses.

**Não conformidade NC5** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal**: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

**Determinação D5** - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

**Prazo para atendimento**: 30 dias.

## 7. RECOMENDAÇÃO

### CONSTATAÇÃO C6

- No universo de 2.475 ligações de água no SAA de Cariús, foram identificadas apenas 2 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,08% do total.
- A escada de acesso à casa de bombas não tem guarda corpo; a escada de acesso e a plataforma do filtro não têm guarda corpo; o RAP-01 não tem guarda corpo de proteção na laje (**Fotos 27 e 28**);

**Recomendação R1** - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanhas de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

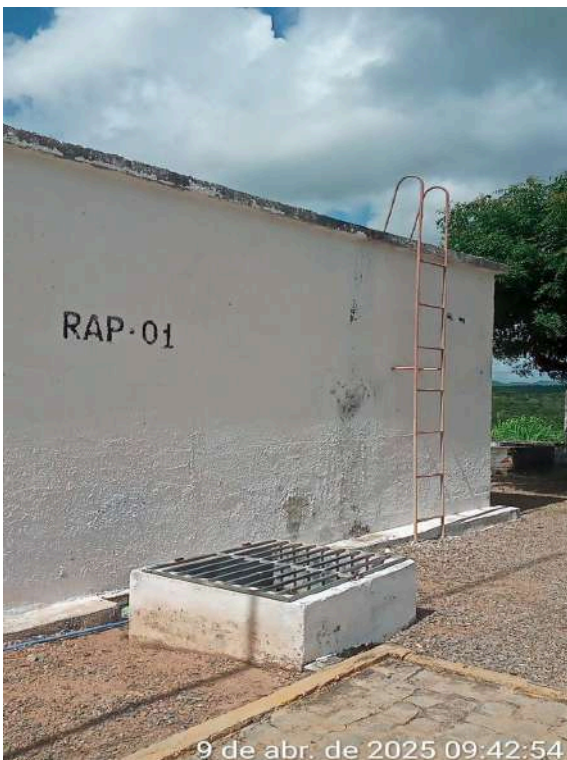
**Recomendação R2** - A CAGECE deve tomar medidas de segurança do trabalho que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, como a instalação de guarda corpos e corrimãos.



**Foto 27-** Captação: escada de acesso à casa de bombas não tem guarda corpo (corrimão).



**Foto 28** - ETA: a escada de acesso e a plataforma do filtro não têm guarda corpo (corrimão).



**Foto 29** - ETA: o RAP-01 não tem guarda corpo de proteção na laje.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 18/07/2025, às 15:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A0FA-4B59-58D0-4CB2.

## 8. EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador CSB/ARCE:

- Marcelo Silva de Almeida

### Assessora do CDR/CSB:

- Marcella Facó Soares

### Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Álisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Márcio Gomes Rebello Ferreira

### Assistente Técnico:

- Carla Borba Moreno Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

### Assistente Administrativo:

- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ismael Roseno dos Santos Marques

## 9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**Engº. Geraldo Basilio Sobrinho**

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-x

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

## **ANEXO 3 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**



### Questionário da Fiscalização

**Dados da Fiscalização**

**Nome da Fiscalização:** AF no SAA de Cariús

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento

**Objeto Fiscalizado:** AF no SAA de Cariús

**Detalhamento:** AF no SAA de Cariús (NUP - 13012.001668/2025-43).

**Dados do Questionário**

**Data da Inspeção:** 18/07/2025

**Responsável da Inspeção:** Geraldo Basílio Sobrinho

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
No período analisado não houve registro de consumo presumido.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 ( 27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período analisado de janeiro/2024 a janeiro/2025.	
<b>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</b>	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A análise dos prazos dos Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo de Cariús, de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, indicou que o serviço "DESCARGA NA REDE DE ÁGUA" apresentou valor acima do limite de 25,00%. No entanto, não consideramos uma não conformidade, pois o município não apresentou problema de qualidade da água.	
<b>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</b>	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Cariús, no período de fev/2024 a jan/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:	

<p>&gt; Sólidos Sedimentáveis: os meses de fev/2024 a jan/2025 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;                  &gt; Sólidos Suspensos Totais: os meses de fev/2024 a jan/2025 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.</p>	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
LO nº 556/2021 - DICOP Validade até: 26/10/2025 CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0145/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025, não foram fornecidas: > Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em "xls", a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em "pdf"; > Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação: > Captação: acesso da área de proteção e isolamento está sem portão; instalações elétricas inadequadas com cabos/fios sem eletrodutos de isolamento e proteção, e instalados sobre o piso da área de circulação, bem como não tem iluminação; > ETA: filtro não possui escada de acesso tipo marinho; caixa esta sem tampa ou grade de proteção; escada tipo marinho do RAP-01 não possui gaiola de proteção; instalações elétricas do laboratório estão inadequadas, com fiação instalada sem eletrodutos de isolamento e proteção e/ou através de cobogós; > REL-01: o cabo de pára-raio está inadequado, instalado junto à escada; a abertura de inspeção do reservatório está sem tampa.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. > Escritório: as paredes do banheiro não têm revestimento lavável que favoreçam a limpeza e higiene; > Captação: infraestrutura com pintura deteriorada; escada de acesso à casa de bombas apresenta rachaduras; > ETA: infraestruturas com pinturas deteriorada; casa de bombas (EELF-01) com material armazenado inadequadamente, obstruindo a área de circulação; lâmpadas da entrada da EELF-01, casa de química e do almoxarifado estão queimadas; banheiro está	

com equipamentos encardidos e o piso não tem revestimento lavável; laboratório com armários deteriorados e rachadura na parede; tanque de rejeitos do tratamento está deteriorado; > REL-01: infraestrutura com pintura desgastada e logomarca com visibilidade prejudicada; há ponto de lixo próximo ao reservatório.	
<b>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</b>	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período analisado de fevereiro/2024 a julho/2025.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período analisado de fevereiro/2024 a julho/2025.	
A água tratada ( saída do tratamento - filtro / poço ) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE não apresentou Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros.	
<b>CSB-Recomendação</b>	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
No universo de 2.475 ligações de água no SAA de Cariús, foram identificadas apenas 2 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,08% do total. - A escada de acesso à casa de bombas não tem guarda corpo; a escada de acesso e a plataforma do filtro não têm guarda corpo; o RAP-01 não tem guarda corpo de proteção na laje.	
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A ARCE realizou medições contínuas de pressão no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, com a instalação de aparelhos dataloggers na rede de distribuição do SAA de Cariús. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca no endereço da Rua do Acampamento, s/n, no período de 09/04/2025 às 09h00min a 11/04/2025 às 07h40min. Constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca em 57 das 271 medições realizadas, o que representa 21% do período analisado.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A